



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 381/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00, conforme a seguir:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.486.1. – Aquisição de equipamentos – IGD – Bolsa Família

4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente R\$ 8.000,00

08.243.486.2. – Manutenção das atividades do IGD - Bolsa Família

3.3.90.30 – Materiais de Consumo R\$ 5.500,00

Fonte de Recurso: Transferência Recursos IGD

Art. 2º – A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por redução da seguinte dotação orçamentária:

15.782.634.2.0033 – Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Materiais de Consumo R\$ 13.500,00

Artigo 3º - Fica INCLUIDO no PPA, Lei nº 377, de 23 de agosto de 2010, na Unidade – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL o valor da Ação - BOLSA FAMILIA - Aquisição de Material Permanente - Ano 2010 – em R\$ 8.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


Eloi Massi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 10 de novembro de 2010.


José Renato de Souza Massi
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 381/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00, conforme a seguir:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.486.1. – Aquisição de equipamentos – IGD – Bolsa Família

4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente R\$ 8.000,00

08.243.486.2. – Manutenção das atividades do IGD - Bolsa Família

3.3.90.30 – Materiais de Consumo R\$ 5.500,00

Fonte de Recurso: Transferência Recursos IGD

Art. 2º – A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por redução da seguinte dotação orçamentária:

15.782.634.2.0033 – Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Materiais de Consumo R\$ 13.500,00

Artigo 3º - Fica INCLUIDO no PPA, Lei nº 377, de 23 de agosto de 2010, na Unidade – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL o valor da Ação - BOLSA FAMILIA - Aquisição de Material Permanente - Ano 2010 – em R\$ 8.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


Eloiz Massi
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 10 de novembro de 2010.


José Renato de Souza Massi
Secretário Municipal de Administração